

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços nº 2021.08.24.1

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DAS INSTALAÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

Data da Sessão : 06 de Outubro de 2021
Horário : 08:30 horas
Local : Prefeitura Municipal de Penaforte - Comissão de Licitação
Endereço : Av. Ana Tereza de Jesus nº... 240 – Centro – Penaforte/CE.

Aos 06 de Outubro de 2021, na cidade de Penaforte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 139/2021 de 08 de Março de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Valdilânio Sobral Gonçalves Pereira, Antônio Alves Ferreira Neto e Ana Maria Galvão da Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem analisadas as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas licitantes da Tomada de Preços nº 2021.08.24.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:30 horas, o(a) Senhor(a) Presidente iniciou a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, sendo feita a devida análise por parte da Comissão de Licitação junto as propostas apresentadas. Presentes no ato apenas os representantes das empresas **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09** e **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03**. Empós foi confeccionado o respectivo mapa comparativo de preços, sendo constatado que a licitante: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09**, foi vencedora pelo menor valor global apresentado a proposta de **R\$ 332.856,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços em anexo. Dado a palavra para a empresa **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** esta disse que a empresa **ENART** apresentou carta proposta contendo apenas 120 dias, ao invés de 12 meses. De plano esta Comissão JULGA o requerimento fundamentando que o modelo do anexo do Edital previu erroneamente o mesmo prazo de 120 dias, não podendo, por isso, prejudicar o licitante. Ademais, no cronograma físico-financeiro do serviço a empresa **ENART** apresentou corretamente os valores e prazos de execução do serviço. Tendo, com isso, sido finalizado o julgamento das propostas de preços, azo em que a presente ata será publicada pelos meios legais, oportunizando as licitantes o direito de RECURSO, conforme art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. No presente ato, saíram cientes do presente julgamento as licitantes presentes no ato, iniciando-se, portanto, o prazo recursal das mesmas. Não havendo recurso, proceda-se a ADJUDICAÇÃO do presente certame ao respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Antônio Alves Ferreira Neto, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação



Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Valdilânio Sobral Gonçalves Pereira	<i>Valdilânio Sobral Gonçalves Pereira</i>
Membro	Antônio Alves Ferreira Neto	<i>Antônio Alves Ferreira Neto</i>
Membro	Ana Maria Galvão da Silva	<i>Ana Maria Galvão da Silva</i>